



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2017

Ref.: Convite nº 02/2017

Processo Licitatório nº 361/2017

Homologado: 07/03/2017

Objeto: fornecimento de refeições (tipo marmitex)

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LEOCARLOS GIRARDELLO, brasileiro, casado, Biólogo, portador do RG nº 1012634448 SJS/RS, CPF nº 312.641.070-72, residente e domiciliado na Rua Antão de Farias, nº 892, nesta cidade, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Empresa MARCO ANTONIO TAVARES LEANDRO ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, residente nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 04.690.845/0001-07 neste ato representado por MARCO ANTONIO TAVARES LEANDRO, portador do RG nº 7035858526 SSP/RS, CPF nº 500.772.440-87, residente e domiciliado na Rua Liberato Ferreira Rodrigues, nº 1411, nesta cidade, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam o presente Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula Primeira – Prorroga o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de **07/03/2020** a **07/03/2021**, de acordo com a cláusula décima sétima do contrato primitivo.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

Cláusula Terceira – Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, que será impresso em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 6 de março de 2020.

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal
Contratante

Marco Antônio Tavares Leandro
Marco Antônio Tavares Leandro ME
Contratada

Testemunhas: _____